



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 01/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2022**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, relativo ao Contrato de Locação 01/2022, Processo Administrativo de Locação de Imóvel nº 01/2022, objeto: imóvel localizado na Av. Quinze de Novembro, nº 237 – Sobreloja – Centro – Itapecerica da Serra – SP, que entre si celebraram como Locatária: Câmara Municipal de Itapecerica da Serra – SP; Locador: Sólida Administração e Participações S.A.**

**LOCATÁRIO:** Câmara Municipal de Itapecerica da Serra - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Valdemir dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 29.924.702-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 739.574.455-15, domiciliado no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730.

**LOCADOR:** SÓLIDA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Manoel Maximino da Rosa, nº 317, Bairro Centro, Município Itapecerica da Serra – SP, CEP. 06871-000, inscrita no cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o nº 45.298.787/0001-58, representada por seu Diretor Presidente: Sr. Marcelo Ferreira Domingues, divorciado, empresário portador do RG. nº 6.879.142-2 - SSP/SP e inscrito no cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 008.159.888-26, residente e domiciliado na Avenida Delfim Verde, 100 – Apto. 41 – Jardim Eliza – Itapecerica da Serra – SP CEP. 06872-000.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO**

O Locador e Locatário, acima qualificados acordam, ajustam e firmam o SEGUNDO TERMO ADITIVO – Processo Administrativo de Locação 01/2022 – Contrato de Locação nº 01/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Mediante o presente aditivo, as Partes pactuam a prorrogação do prazo do Contrato de Locação Comercial entre elas firmado por mais 05 (cinco) meses, iniciando esta prorrogação em 25/07/2022 com término em 24/12/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Fica o servidor Aginaldo Ferreira, RG 19.128.250-9 - CPF/MF nº 111.554.848-43, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de locação 01/2022, objeto deste aditivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS**

O pagamento dos aluguéis deverá ser realizado no Banco SANTANDER – Agência: 0347 – Conta Corrente: 00013004548-9.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DO IMÓVEL**

Conforme Item 15.1 do Contrato, *In verbis*:

*15.1 - Se a LOCATÁRIA vier a usar da faculdade que lhe confere o contido no artigo 4º da Lei nº 8.245/1991 e devolver o imóvel antes do vencimento do prazo ajustado, pagará a multa compensatória equivalente a 01 (um) vez o valor do aluguel vigente, reduzido proporcionalmente ao tempo do contrato já cumprido.*

Fica alterado o item 15.1 do contrato, nova redação:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

15.1 - Se a LOCATÁRIA vier a usar da faculdade que lhe confere o contido no artigo 4º da Lei nº 8.245/1991 e devolver o imóvel antes do vencimento do prazo ajustado, **não** haverá nenhum tipo de multa. (NR)

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo de prazo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapeçerica da Serra, 22 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
Valdemir dos Santos Oliveira  
Presidente – Locatário

SÓLIDA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.  
Marcelo Ferreira Domingues  
Diretor Presidente – Locador

Testemunhas:

Fabio Mauricio Branco

RG nº 20.208.340-8

Aguinaldo Ferreira

RG nº 19.128.250-9